



# SINDISEAB

SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS  
CNPJ: 81.163.065/0001-50 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.035-030.  
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

**TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDEIAS - GESTÃO 2016-2019**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A **COMISSÃO ELEITORAL ESTADUAL – CEE**, do SINDISEAB - Sindicato Estadual dos Servidores da Agricultura, Meio Ambiente, Fundepar e Afins, eleita na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às disposições estatutárias, artigos 23º, 24º e 25º, **FAZ SABER** a todos os sindicalizados filiados que ocorrerá a eleição para renovação da DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, DEPARTAMENTOS, REPRESENTAÇÕES E DELEGACIAS/NÚCLEOS SINDICAIS, na forma que segue:

**DATA DA ELEIÇÃO** – 11 e 12 de junho de 2019.

**HORÁRIO DA ELEIÇÃO** - das 08h00 às 17h00.

**LOCAIS DE VOTAÇÃO** - Em Curitiba haverá urnas nos locais de trabalhos e sedes dos órgãos públicos - SEMA / ÁGUAS PARANÁ / IAP / SEAB / ADAPAR /SUDE / SEED / DIOE e também nas sedes das Associações de Servidores/Funcionários e do SINDISEAB, situados na Capital do Estado do Paraná, bem como urnas itinerantes.

No interior, haverá urnas em todas as sedes dos Escritórios da SEMA/IAP e no do Instituto das Águas do Paraná de Cruzeiro do Oeste, Paranaíba e Arapongas; bem como, em todos os Núcleos Regionais da SEAB, e urnas itinerantes nos demais locais de trabalho. A Comissão Eleitoral Estadual (CEE) autoriza que, as urnas existentes nos locais supra citados, possam ser colocadas em trânsito (itinerantes), com deslocamento para todos os locais de trabalho, visando facilitar e garantir a ampla participação dos filiados no processo eleitoral.

Na forma do Estatuto Social do SINDISEAB, cuja cópia foi enviada aos Núcleos/ Delegacias Sindicais, e pode ser acessado no endereço <http://sindiseab.org.br/uploads/estatuto/estatuto.pdf>, reitera-se que o registro de chapa para concorrer às eleições sindicais, se fará, obrigatoriamente, nos 20 dias próximos, contados a partir da publicação do presente edital, com protocolo na sede do sindicato, no endereço supra declinado, podendo ser realizada por procurador habilitado.

Após o registro de chapas, qualquer filiado poderá proceder a impugnação de candidatos, no prazo máximo de cinco (5) dias, contados a partir da publicação de edital de inscrição de chapas.

Observar-se-á o procedimento eleitoral estabelecido no Estatuto Social do SINDI/SEAB, suprimindo esta Comissão Eleitoral Estadual (CEE), as lacunas e dúvidas relativas ao processo eleitoral.

Curitiba, 02 de abril de 2019.

Selma Troyner de Arruda Hezel	Carlos Henrique de Souza	Marcos Mendes de Araújo
Presidenta	Membro	Membro



# SINDISEAB

SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS  
CNPJ: 81.163.065/0001-50 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.035-030.  
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

**TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDEIAS - GESTÃO 2016-2019**

## CALENDÁRIO ELEITORAL

ETAPA	DATA	ESTATUTO SOCIAL
Publicação do Edital de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para instauração do processo eleitoral.	16/03/2019	Artigo 23º
Assembleia Geral Extraordinária (AGE), no Hotel Condor, para aprovação das contas, pautas, plano de atividades e orçamentário, e Comissão Eleitoral Estadual (CEE) para o processo eleitoral.	29/03/2019 – 08h00	Artigo 24º
Publicação de Edital de Convocação de Eleição	02/04/2019	Artigo 23º
Registro das chapas	Até dia 22/04/2019 – 17h00	Artigo 25º e 28
Prazo para aprovação do registro das chapas	27/04/2019 – até 24h00	Artigo 31º
Publicação do Edital das chapas registradas	02/05/2019 – até 24h00	Artigo 31 e 32º
Prazo para recurso de impugnação de candidatos	03 a 08/05/2019 – até 17h00	Artigo 32º
Constituição das mesas coletoras	Até dia 01/06/2019 – 17h00	Artigo 41º
Data da Eleição – Votação	Dias 11 e 12/06/2019, no período das 8h00 às 17h00	Artigo 23º e 46º
Apuração da votação e publicação do resultado da eleição	Até dia 18/06/2019 – 17h00	Artigo 73º
Posse da Nova Diretoria	Até dia 26/07/2019 – 17h00	Artigo 74º

Selma Troyner de Arruda Hezel	Carlos Henrique de Souza	Marcos Mendes de Araújo
Presidenta	Membro	Membro

Temístocles Santos Vital

Secretário Geral do SINDISEAB

Donizetti Aparecido Rosa da Silva

Presidente do SINDISEAB